



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 09/2011  
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

*"Acolhe o parecer prévio 032/2010, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativo a prestação de contas exercício 2009, de Responsabilidade do Senhor **ELOISIO ANTONIO DA SILVA**, e dá outras providências."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO** faz saber que aprovou e o Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 30, inciso XV do Regimento Interno da casa, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica Aprovado o parecer prévio 032/2010, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, referente ao período de 01/01/2009, a 31/12/2009, de responsabilidade do senhor **Eloísio Antonio da Silva**.

**Art. 2º** - Fica aprovado a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO exercício de 2009, referente ao período descrito no artigo anterior, de responsabilidade do senhor **Eloísio Antonio da Silva**.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro/RO, 08 de dezembro de 2011.

  
BRUNO PEREIRA DE SOUZA  
Presidente/CMMN

